



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

## EDITAL 01/2016

**Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para atuarem nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência da Assistência Social Volante, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Núcleo de Atendimento ao Familiar Agressor (NAFA).**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social de Silva Jardim – SEMTHPS, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso IX; Lei complementar nº 17 de 22 de janeiro de 1998, alterada pela Lei complementar nº 19 de 11 de dezembro de 1998; Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, além das portarias do MDS 440 de 23 de agosto de 2005 e 442 de 26 de agosto de 2005 torna pública, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais de nível superior, nível médio e cargos auxiliares, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais e, em particular, às normas neste edital.

### 1- DOS CARGOS, REQUISITOS P/ O CARGO, CARGA HORÁRIA, Nº DE VAGAS (IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA) E REMUNERAÇÃO

Cargos	Requisitos	Carga horária	Vaga + CD	Remuneração
Coordenador	Graduação em curso superior em Instituição reconhecida pelo MEC; experiência em coordenação de equipe; Registro no Conselho competente; Experiência profissional comprovada em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS e demais legislações da Assistência Social; domínio sobre os direitos sociais; habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; para planejar e monitorar; bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.	40 horas	04 + 02	1.894,33
Assistente Social	Graduação em curso Superior de Serviço Social em Instituição reconhecida pelo MEC; Registro no CRESS; Experiência de atuação profissional em Assistência	30 horas	07 + 03	1.729,55



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

	Social comprovada; conhecimento da PNAS e demais legislações da Assistência Social			
Psicólogo	Graduação em Curso Superior de Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho competente; conhecimento da PNAS e demais legislações da Assistência Social; experiência de atuação profissional comprovada na área de Assistência Social	30 horas	05 + 02	1.729,55
Assessor Jurídico	Curso Superior em Direito em Instituição reconhecida pelo MEC; credenciamento na OAB; experiência profissional comprovada na área de Assistência Social; experiência de atuação profissional comprovada na área de Assistência Social e conhecimento da PNAS e demais legislações da Assistência Social	30 horas	02 + 01	1.729,55
Agente Administrativo	Ensino Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC; experiência profissional comprovada; conhecimentos avançados em informática	40 horas	05 + 03	1.330,43
Orientador Social	Ensino Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC; experiência profissional comprovada no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco; conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e de direitos de segmentos específicos; habilidade para se comunicar com famílias e indivíduos.	40 horas	01 + 01	1.330,43
Facilitador de Convivência de Esporte e Lazer	Ensino Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC; experiência profissional comprovada em programa(s) social(ais) direcionado(s) a crianças e adolescentes; noções básicas da PNAS; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	40 horas	01 + 01	1.330,43



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

Instrutor de Música	Ensino Médio realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural; experiência comprovada em programas, projetos dirigidos à jovens; noções básicas da PNAS; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	40 horas	01 + 01	1.166,52
Instrutor de Dança	Ensino Médio realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural; experiência comprovada em programas, projetos dirigidos à jovens; noções básicas da PNAS; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	40 horas	02 + 01	1.166,52
Instrutor de Teatro	Ensino Médio realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural; experiência comprovada em programas, projetos dirigidos à jovens; noções básicas da PNAS; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	40 horas	01 + 01	1.166,52
Instrutor de Informática	Ensino Médio realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural; experiência comprovada em programas, projetos dirigidos à jovens; noções básicas da PNAS; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	40 horas	01 + 01	1.166,52
Instrutor de Taekwondo	Ensino Médio realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural; experiência comprovada em programas, projetos dirigidos à jovens; noções básicas da PNAS; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	40 horas	01+ 01	1.166,52
Instrutor de	Ensino fundamental realizado em	40	01 + 01	1.166,52



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

Corte e Costura	Instituição de ensino reconhecida pelo MEC; conhecimentos sobre corte e costura devidamente comprovada; experiência profissional comprovada na área; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	horas		
Instrutor de Manicure e Pedicure	Ensino fundamental realizado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC; conhecimentos sobre a atividade de manicure e pedicure devidamente comprovada; experiência profissional comprovada na área; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	40 horas	01 + 01	1.166,52
Instrutor de Cabeleireiro	Ensino fundamental realizado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC; conhecimentos sobre a profissão de cabeleireiro devidamente comprovada; experiência profissional comprovada na área; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	40 horas	01 + 01	1.166,52
Instrutor de Trabalhos Manuais	Ensino fundamental em Instituição reconhecida pelo MEC; conhecimentos básicos para o cargo; boa capacidade relacional e de trabalho em equipe	40 horas	04 + 02	1.166,52

## 2- ATRIBUIÇÕES:

### COORDENADOR:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica e/ou especial operacionalizadas na unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente com a equipe a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas; articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica e Especial; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no município.



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

---

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar a acolhida, escuta qualificada, acompanhamento, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos Programas e/ou Serviços; realizar atendimentos e visitas domiciliares às famílias referenciadas; realizar busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; mediar grupos no âmbito do Programa e/ou Serviço; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; utilizar o Prontuário SUAS para as famílias acompanhadas pelos CRAS/CREAS; articular ações que potencializem as boas experiências no território; participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.

**PSICÓLOGO:** Realizar visita domiciliar às famílias acompanhadas pelo Programa e/ou Serviço, quando necessário; acolher, realizar a escuta qualificada, acompanhamento, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do Programa/Serviço; realizar busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; mediar grupos; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; utilizar o Prontuário SUAS para as famílias acompanhadas pelo CRAS/CREAS; articular ações que potencializem as boas experiências no território; participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.

**ASSESSOR JURÍDICO:** Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes a sua formação; realizar orientação jurídico-social; participar de reuniões de equipe, estudos de casos; participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; realizar trabalho em equipe interdisciplinar.

**ORIENTADOR SOCIAL:** Ofertar informações às famílias em situação de risco; participar das reuniões de equipe; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades em grupos; facilitar o processo de integração entre os participantes de atividades em grupo; participar de capacitações continuadas direcionadas ao serviço ou programa.

**FACILITADOR DE CONVIVÊNCIA DE ESPORTE E LAZER:** Facilitar a integração das atividades, desenvolver atividades culturais, esportivas e de lazer de acordo com os percursos atendidos; acompanhar o desenvolvimento das atividades; participar das atividades com as famílias dos usuários propostas pela equipe técnica; participar de reuniões de equipe.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** desenvolver ações de âmbito administrativo, visando apoiar os diversos setores de trabalho; encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações minutas de decretos; executar serviços de controle e elaborar relatórios; preparar prestação de contas, usando demonstrativo de recebimento e gastos, preenchendo relatórios e formulário próprio; conferir, acompanhar e informar assuntos pendentes; levantar dados necessários a elaboração de relatórios mensais; conferir estoques; redigir expedientes tais como cartas, ofícios, memorandos, atas, termos de ajustes, apostilas, contratos entre outros, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo; organizar os compromissos de sua chefia, secretariando reuniões e outros eventos, fazendo convocação, redigindo atas, dispondo horário de reuniões, entrevista e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas facilitando o cumprimento de obrigações assumidas; digitar documentos diversos, tais como: ofícios, requerimentos, memorandos, declarações, entre outros.

**INSTRUTOR DE MÚSICA:** Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de Música em Geral nas modalidades de instrumentos (corda, sopro e percussão de acordo, violão e teclado),



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

---

desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prática saudável e bem orientada do tocar através de um método prático e dinâmico; explorar os recursos que proporcionam ao aluno o desenvolvimento técnico musical erudito e popular do instrumento; respeitar as diferenças individuais e promover a inclusão social dos indivíduos.

**INSTRUTOR DE DANÇA:** Orientar oficinas e atividades de dança desenvolvendo a performance, atuação, improvisação, composição coreográfica, interpretação de repertórios da cultura popular afro-brasileira e compreendendo as relações entre o corpo e dança; promover a inclusão respeitando as diferenças dos indivíduos e de suas famílias; estimular o trabalho em grupo; participar de reuniões de equipe.

**INSTRUTOR DE TEATRO:** Orientar oficinas e atividades que estimulem o desenvolvimento do fazer teatral especialmente quanto as técnicas de interpretação e improvisação técnica vocal, construção e elaboração de personagens, cenários, esquetes, espetáculos e dramaturgia; instrumentalizar os estudantes sobre os mecanismos de fomento à produção teatral e formação de grupo; promover a inclusão respeitando as diferenças dos indivíduos e de suas famílias; estimular o trabalho em grupo; participar de reuniões de equipe.

**INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:** Desenvolver oficinas de atividades informacionais utilizando o microcomputador e redes sociais, visando o acesso da população a noções básicas de informática e a democratização da informação; organizar eventos e realizar registros das oficinas e atividades externas; promover a inclusão respeitando as diferenças dos indivíduos e de suas famílias; participar de reuniões de equipe.

**INSTRUTOR DE TAEKWONDO:** Desenvolver atividades relacionadas ao condicionamento físico, concentração, equilíbrio corporal e mental, através dos ensinamentos da luta marcial; desenvolver com os alunos os princípios fundamentais desse tipo de luta marcial que são: integridade, cortesia, perseverança, espírito indomável e auto-controle; respeitar as diferenças individuais e facilitar a inclusão social dos indivíduos.

**INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA:** Facilitar o conhecimento de técnicas de corte e costura; estimular a convivência em grupo; participar das reuniões de equipe, visando a troca de informações entre os trabalhadores do Programa/Serviço; promover a inclusão independente das diferenças de raça, sexo, religiosidade ou qualquer outra forma de exclusão social; ser solícito, educado e ético durante a execução do trabalho; comunicar ao coordenador os recursos necessários para a melhor execução de suas atividades.

**INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE:** Facilitar o aprendizado de técnicas para as atividades como manicure e pedicure; estimular a convivência em grupo; participar das reuniões de equipe, visando a troca de informações entre os trabalhadores do Programa/Serviço; promover a inclusão dos indivíduos independente das diferenças de raça, sexo, religiosidade ou qualquer outra forma de exclusão social; ser solícito, educado e ético durante a execução do trabalho; comunicar ao coordenador os recursos necessários para a melhor execução de suas atividades.

**INSTRUTOR DE CABELEIREIRO:** Facilitar o aprendizado de técnicas para as atividades de auxiliar de cabeleireiro; estimular a convivência em grupo; participar das reuniões de equipe, visando a troca de informações entre os trabalhadores do Programa/Serviço; promover a inclusão dos indivíduos independente das diferenças de raça, sexo, religiosidade ou qualquer outra forma de exclusão social; ser solícito, educado e ético durante a execução do trabalho; comunicar ao coordenador os recursos necessários para a melhor execução de suas atividades.



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

---

**INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS:** Desenvolver o aprendizado de técnicas de trabalhos manuais (bordados, pintura em tela, pintura em tecidos e outros); estimular a convivência em grupo; participar das reuniões de equipe, visando a troca de informações entre os trabalhadores do Programa/Serviço; promover a inclusão independente das diferenças de raça, sexo, religiosidade ou qualquer outra forma de exclusão social; ser solícito, educado e ético durante a execução do trabalho; comunicar ao coordenador os recursos necessários para a melhor execução de suas atividades.

### **3- INSCRIÇÃO**

#### **3.1 - Data, Horário e Local**

As inscrições serão realizadas nos dias 14 e 15 de abril de 2016, das 10 às 16 horas, na Secretaria de Trabalho, Habitação e Promoção Social, localizada à Rua Sansão Pedro David, nº344, Centro, Silva Jardim (ao lado do Teatro Zezé Macedo).

#### **3.2 - Condições do candidato**

- Ser brasileiro nato ou estrangeiro nos Termos da Constituição 19/98;
- Ter, no momento de sua inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constante do presente edital, sob pena de perder o direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- Gozar de boa saúde física e mental, devidamente comprovada por atestado médico;

#### **3.3- Documentos necessários**

- Carteira de identidade (original e xerox)
- CPF (original e xerox)
- Comprovante de residência (original e xerox)
- Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida para o cargo pretendido (original e xerox)
- Carteira do Conselho profissional (original e xerox)



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

---

- Curriculun vitae (original)
- Título eleitoral (original e xerox)
- Comprovante eleitoral da última eleição (original e xerox)
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) (original e xerox)
- Certificados ou diplomas de cursos realizados na área pretendida (original e xerox)
- 01 foto 3X4

### **3.4- Outras Orientações**

- Não será admitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato;
- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do protocolo de inscrição;
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o candidato à ação penal;
- Efetivada a inscrição não será aceito pedido para alteração do cargo, seja qualquer for o motivo alegado;
- As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constado o motivo do indeferimento;
- Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
- Não serão aceitas inscrições por procuração.

## **4- ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **4.1- Etapas: Análise documental (ELIMINATÓRIA) e Entrevista (CLASSIFICATÓRIA)**

**4.1.1- ANÁLISE DOCUMENTAL:** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, objetivando avaliar o preenchimento das exigências elencadas neste edital e perfil profissional adequado para a realização das atividades laborativas pertinentes aos Programas e Serviços que possuem vagas para contratação já definidos neste edital; assim como experiência profissional devidamente comprovada através da documentação apresentada no ato da inscrição e cursos realizados com relevância para as atividades relacionadas à profissão. Após a análise, a Comissão divulgará no site: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) e na recepção da SEMTHPS, o resultado apresentando os nomes dos candidatos APTOS à participação na 2º etapa do Processo.





Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

---

**4.1.2- ENTREVISTA:** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo convocará para esta etapa os candidatos aptos na 1º etapa (análise documental).

A entrevista constará de avaliação do candidato para um dos cargos almejados neste Edital, tendo como referência o perfil necessário para a atuação.

A data e horário serão divulgados com o resultado da 1º etapa do Processo, estando disponível no site [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) e na recepção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Promoção Social a partir do dia 19/04/2016.

Todas as entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, em dia(s) e horários divulgados juntamente com o resultado da 1º etapa dos candidatos APTOS à entrevista (2º etapa).

As entrevistas serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo e versarão sobre assuntos relacionados ao cargo pretendido, com pontuação variando de 0 ( zero ) a 10 ( dez ) pontos. Serão analisados os seguintes tópicos:

1. Conhecimento da realidade do território
2. Legislação pertinente à Assistência Social
3. Conhecimento técnico e prático
4. Capacidade relacional e de comunicação

### **5- RECURSOS**

Serão aceitos recursos devidamente preenchidos através de formulário proposto pela Comissão que estará disponível na SEMTHPS no dia 20/04/2016 das 09 às 16 horas.

### **6- CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final dos candidatos será de acordo com o somatório de pontos obtidos nas 02 etapas do Processo.

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

Para cada cargo haverá um banco de reservas obedecendo à classificação final.

Em caso de empate na classificação final, será utilizada como fator de desempate:

- Maior idade.

### **7- RESULTADO FINAL**

O resultado final estará disponível a partir do dia 02 de maio de 2016 no site [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) e na recepção da SEMTHPS.

### **8- FORMA DE CONTRATAÇÃO**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

---

Os contratos serão em regime temporário, com previsão de duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período da vigência do processo seletivo. Entretanto, o mesmo poderá ser interrompido por ambas as partes a qualquer momento do período de sua vigência.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através da Secretaria Municipal de Administração.

A inexatidão de informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após a homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão, acarretará nulidade da inscrição e a eliminação do candidato.

**9- VALIDADE**

O presente processo seletivo terá validade de 02 ( dois ) anos podendo ser prorrogado por igual período.

Silva Jardim, 31 de março de 2016

Maria Dalva Silva do Nascimento  
Secretária de Trabalho, Habitação e Promoção Social



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

---

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Data prevista</b>	<b>Atividade</b>
11 de abril de 2016	Divulgação do edital
14 e 15 de abril de 2016	Inscrição
19 de abril de 2016	Resultado da análise documental
20 de abril de 2016	Recurso
25 e 26 de abril de 2016	Entrevistas
02 de maio de 2016	Resultado final

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social**

Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

---

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DO RECURSO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**QUESTIONAMENTO DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DATA DO PARECER:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_